

EDITAIS

FAÇO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE:

MARCOS EDUARDO VIANA BRAVO ROSA, DIVORCIADO, NATURAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, RS RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO, RS, FILHO DE EDUARDO MACHADO ROSA E DE TEREZA VIANA BRAVO ROSA. ELIANE BORGES SOARES, SOLTEIRA, NATURAL DE ROSÁRIO DO SUL, RS, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO, RS, FILHA DE NOÉ SILVEIRA SOARES E DE ALEXANDRINA BORGES SOARES. QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI.

**SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS,
04 DE DEZEMBRO DE 2017.
RIVANIA FRANZ DA SILVA
OFICIALA DESIGNADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009 Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.281, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Institui o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa e dá outras providências".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a implementar, no âmbito das escolas de Santana do Livramento, Programa Municipal de Pacificação Restaurativa com o objetivo de promover a cultura da paz e do diálogo, mediante oferta de serviços de solução autocompositiva de conflitos.

§1º – A Pacificação Restaurativa constitui procedimento participativo de resolução de conflito, por meio do qual, pessoas por ele afetadas reúnem-se voluntariamente, e, de modo previamente ordenado, para juntas, com intermediação de um facilitador, estabelecerem pelo diálogo, um plano de ação que atenda às necessidades e garanta o direito de todos os afetados com esclarecimentos e atribuição de responsabilidades.

§2º – O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa será regido pelos seguintes princípios:

I – integração interinstitucional e transversalidade com relação ao conjunto das políticas públicas;
II- foco na solução autocompositiva de conflitos e problemas concretos;
III- abordagem metodológica dialogal, empática, não persecutória, responsabilizante sem culpabilização;
IV- participação direta dos envolvidos, mediante articulação dos órgãos de atendimento familiar e comunitário;
V- engajamento voluntário, adesão e auto-responsabilização;
VI- deliberação por consenso e corresponsabilização;
VII- empoderamento das partes, fortalecimento dos vínculos, coesão do tecido social, e construção do senso de pertencimento e de comunidade;
VIII- interrupção das espirais conflituosas, como forma de prevenir e reverter as cadeias de propagação da violência.

Art. 2º – O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa será promovido mediante a mobilização e integração de diferentes políticas setoriais, notadamente as de assistência e inclusão social, educação e saúde, em colaboração entre diferentes setores institucionais.

Art. 3º – A coordenação e o monitoramento da implantação do Programa será realizada por equipe constituída por membros das seguintes instituições:

I – Quatro representantes indicados pelo Executivo Municipal, preferencialmente, da política de assistência e inclusão social, educação, saúde e esporte;
II- Um representante do COMDICA (Conselho Municipal de De-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.280, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Altera a suplementação constante no art. 1º da Lei Municipal nº 7.256 de 25 de outubro de 2017".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a suplementação constante no art. 1º da Lei nº 7.256 de 25 de outubro de 2017, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 92.000,00 – SMAPA", alterando sua dotação, elemento e descrição, como segue:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.604.0146.4209	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	92.000,00	1246*

(*) Recurso 1246 – Convênio FPE 537/2014

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

fesa dos Direitos da Criança e do Adolescente);

IV- Um representante do Conselho Tutelar;

V- O Poder Judiciário, através de um representante do CEJUSC (Centro Judicial de Solução de Conflitos e Cidadania);

VI- Um representante do Ministério Público;

VII – Um representante da Defensoria Pública.

Parágrafo único – As instituições em apreço, de forma cooperativa e integrada, promoverão a implementação da Justiça Restaurativa em Santana do Livramento e garantirão a sustentabilidade do Programa, incluindo na parceria os membros das equipes institucionais e/ou secretarias envolvidas em cada projeto de Pacificação Restaurativa, bem como voluntários.

Art. 4º – O CEJUSC acompanhará e apoiará o atendimento dos casos judiciais, pelo Programa de Pacificação Restaurativa, assim como cadastrará e manterá registros de monitoramento e de resultados dos projetos municipais em andamento.

§1º – O CEJUSC manterá cadastro atualizado dos voluntários facilitadores, aptos a desenvolverem as práticas restaurativas, bem como, organizará a escala de voluntários facilitadores para atuarem nos projetos municipais.

§2º – Caracterizam-se por voluntários, as pessoas físicas capacitadas e formadas em curso oficial, cadastradas e supervisionadas tecnicamente pelo Programa, dedicadas a atuar voluntariamente na pacificação de conflitos.

Art. 5º – Os procedimentos restaurativos têm como fundamento e como valores:

I – empoderamento;

II- participação;

III- autonomia;

IV- busca de sentimento de pertencimento na responsabilidade pelos danos causados;

V- satisfação das necessidades emergidas a partir da situação de conflito;

VI- participação voluntária;

VII- confidencialidade;

VIII- mútuo respeito e boa-fé.

Art. 6º – Caberá à coordenação estabelecer, de forma conjunta, os fluxos específicos para a Implantação da Justiça Restaurativa no contexto das escolas de Santana do Livramento, visando à prevenção da violência e à evasão escolar.

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, permitirá que os profissionais facilitadores de seu quadro próprio, no exercício de suas funções, desenvolvam práticas restaurativas ligadas ao Programa de Pacificação Restaurativa em suas jornadas de trabalho.

Art. 8º – A implantação do programa de Pacificação Restaurativa não surtirá impacto financeiro ao Município.

Art. 9º – O Executivo Municipal, poderá editar, caso necessárias, normas regulamentares, para perfeita e adequada execução desta lei.

Art. 10 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,

05 de dezembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração



Bastidores Edis Elgarte

ediselgarte@jornalaplataia.com
WhatsApp (55) 84296522

Mulcy Torres pode acumular Secretaria da Fazenda

Evoluíram as tratativas em torno da escolha de um substituto para o secretário João Carrets na pasta da Fazenda. O socialista manifestou o desejo de se dedicar um pouco mais à família e à vida pessoal. O diretor-presidente do Sistema de Previdência Municipal, Mulcy Torres, que relutou um pouco diante do convite para o cargo, já teria respondido positivamente e poderá acumular as duas funções. Essa disposição foi manifestada por ele próprio diante da constatação de que o Sisprem hoje conta com uma estrutura ágil e organizada de gestão.

Presença regional

Depois de vários anos, a Câmara de Vereadores de Livramento volta a ter uma representação na União dos Legisladores da Fronteira Oeste, a ULFRO. O vereador Carlos Nilo Pintos, do Progressistas, foi convidado a integrar a nova diretoria da entidade.

Força santanense

A ULFRO foi criada entre a segunda metade da década de 80 e o início dos anos 90 com o objetivo de fortalecer a representatividade da fronteira. Teve participação decisiva nesse processo o ex-vereador José Antônio D'Ávila Jr.

Espaços lotados na FEISUL

Quem demorou a decidir sua presença na 5ª edição da Feira do Comércio, Indústria e Serviços - FEISUL, promovida pela ACIL neste próximo fim de semana, acabou perdendo espaço: os 32 "stands" previstos inicialmente foram rapidamente ocupados e a entidade ainda precisou abrir algumas vagas extras para acolher interessados. Serão quase 40 "stands" com exposição de venda de vestuário, artesanato, serviços diversos, artigos de beleza e saúde, produtos da agricultura familiar, dentre outros. A feira vai de 8 a 10, no ginásio do E.C. Guanabara, e oferece uma oportunidade tanto para comerciantes e industriais locais exporem e venderem seus produtos quanto para a comunidade, que muitas vezes sequer sabe da existência de elaboração e comercialização local de diferentes tipos de produtos e serviços.



Shopping da AMESL traz a Noite Mágica para Livramento

A antenada blogueira Fernanda Araújo divulga a realização, no próximo dia 15, do Shopping ao Ar Livre da Associação de Mulheres Empreendedoras de Livramento - AMESL. Após 17 anos de sucesso da Noite Mágica, evento criado por iniciativa da empresária uruguaia Olga Sanchez que transformou o comércio da fronteira no mês de dezembro, um grupo de empreendedoras santanenses busca estender para o lado brasileiro da divisa toda a magia e a ideia da Noite Mágica, que atrai milhares de pessoas para a avenida Sarandi e adjacências.



GISLER & BRANDIMARTI
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Thieli Gisler Silveira
OAB/RS 78.302

Sofia Brandimarti Silva
OAB/RS 93.256

☎ 55 3241.5580
✉ gislerebrandimarti@gmail.com

📍 RUA RIVADÁVIA CORRÊA, Nº 1028
CEP: 97573-616 - CENTRO
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

MODELAR casas pré-fabricadas

***Casas a partir de R\$ 25.920,00**
***Mais de 8.000 casas entregues**
***Construímos em todo o estado do Rs.**
***Desde 1990 construindo felicidades**



Crédito Pessoal: Banco do Brasil, Caixa, Bradesco, Banrisul, Santander, Itaú e Sicred

Rua Vasco Alves, nº499 - www.casasprefabricadasmodelar.com.br

Fone/Fax: (55) 3242-1419 / 3243 7683 - 9 8411 7950

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, faço saber aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, que deram entrada neste Tabelionato, para serem protestados contra os responsáveis, que ficam intimados a pagarem ou darem as razões porque não o fazem, dentro do prazo legal de três(03) dias úteis, após a publicação deste, os títulos com as seguintes características.

Sacado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS TAMA

Endereço: ROD BR158, SN KM 35 - SANT'ANA DO LIV/RS CEP: 97577380

Credor: LINX SIST CONS LTDA

Apresentante: BCO ITAU SA

Espécie: DMI - N° Título: 0163179/A

Valor: R\$ 211,16 - Vencimento: 03/10/2017 - Protocolo: 909731

Sacado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS TAMA

Endereço: ROD BR158, SN KM 35 - SANT'ANA DO LIV/RS CEP: 97577380

Credor: LINX SIST CONS LTDA

Apresentante: BCO ITAU SA

Espécie: DMI - N° Título: 0167972/A

Valor: R\$ 211,16 - Vencimento: 03/10/2017 - Protocolo: 909732

Sacado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS TAMA

Endereço: ROD BR158, SN KM 35 - SANT'ANA DO LIV/RS CEP: 97577380

Credor: LINX SIST CONS LTDA

Apresentante: BCO ITAU SA

Espécie: DMI - N° Título: 0173608/A

Valor: R\$ 211,16 - Vencimento: 03/10/2017 - Protocolo: 909733

Sacado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS TAMA

Endereço: ROD BR158, SN KM 35 - SANT'ANA DO LIV/RS CEP: 97577380

Credor: LINX SIST CONS LTDA

Apresentante: BCO ITAU SA

Espécie: DMI - N° Título: 0180019/A

Valor: R\$ 211,16 - Vencimento: 03/10/2017 - Protocolo: 909734

Sacado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS TAMA

Endereço: ROD BR158, SN KM 35 - SANT'ANA DO LIV/RS CEP: 97577380

Credor: LINX SIST CONS LTDA

Apresentante: BCO ITAU SA

Espécie: DMI - N° Título: 0186255/A

Valor: R\$ 211,16 - Vencimento: 03/10/2017 - Protocolo: 909735

Sacado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS TAMA

Endereço: ROD BR158, SN KM 35 - SANT'ANA DO LIV/RS CEP: 97577380

Credor: LINX SIST CONS LTDA

Apresentante: BCO ITAU SA

Espécie: DMI - N° Título: 0192714/A

Valor: R\$ 211,16 - Vencimento: 03/10/2017 - Protocolo: 909736

Sacado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS TAMA

Endereço: ROD BR158, SN KM 35 - SANT'ANA DO LIV/RS CEP: 97577380

Credor: LINX SIST CONS LTDA

Apresentante: BCO ITAU SA

Espécie: DMI - N° Título: 0199251/A

Valor: R\$ 211,16 - Vencimento: 03/10/2017 - Protocolo: 909737

Sacado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS TAMA

Endereço: ROD BR158, SN KM 35 - SANT'ANA DO LIV/RS CEP: 97577380

Credor: LINX SIST CONS LTDA

Apresentante: BCO ITAU SA

Espécie: DMI - N° Título: 0205997/A

Valor: R\$ 211,16 - Vencimento: 03/10/2017 - Protocolo: 909738

Sacado: MARCOS MIGUEL RODRIGUES

Endereço: RUA MARQUES DO ALEGRETE 120 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97571000

Credor: TRANSDENARDI TRANSPORTES LTDA ME

Apresentante: BCO BRADESCO SA

Espécie: DMI - N° Título: 586

Valor: R\$ 1.630,00 - Vencimento: 17/11/2017 - Protocolo: 909635

É o presente EDITAL expedido e publicado de acordo com o disposto no § 1º, do Art.15 da Lei nº

9.492/97 e afixado em lugar visível na sede deste Ofício do Registro Civil e Registros Especiais, sito na rua Rivadavia Correa - 1176A, na mesma data. HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 09:30 às 17:00.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO,
06 de dezembro de 2017
RIVANIA FRANZ DA SILVA
OFICIAL DESIGNADA



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 7279, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre afixação do número de leitos credenciados, ocupados e livres em hospitais no município de Santana do Livramento e dá outras providências.

A Vereadora MARIA HELENA ALVES DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, §8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica obrigado a afixação em lugar

visível, em todos os locais de atendimento de saúde pública e privadas no município de Sant'Ana do Livramento, o número de leitos credenciados, ocupados e livres.

Parágrafo único A relação em questão deve ser afixada em local que possa ser facilmente visualizada por usuários, visitantes e pelos próprios profissionais nas recepções dos locais de atendimento de saúde pública e privadas no município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de 05 de dezembro de 2017.

Vereadora Maria Helena Alves Duarte
Presidente

Registre-se e Publique-se:
Vereador Maurício Bofill Del Fabro
1º Secretário



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 7278, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do "Programa empresa na escola" no município de Sant'Ana do Livramento.

A Vereadora MARIA HELENA ALVES DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, §8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Empresa na Escola, no âmbito do Município de Santana do Livramento.

Art. 2º O programa Empresa na Escola tem por competência e finalidade autorizar as empresas privadas a investirem por meio de doações, em obras de reformas nas escolas e nas creches municipais.

§1º As doações podem ser feitas por meio de prestação de serviços ou de entrega de materiais para obras, diretamente à instituição de ensino indicada à empresa pelo programa.

§2º A empresa poderá escolher, a seu critério, a instituição de ensino que receberá doação.

Art. 3º As empresas serão cadastradas no programa de que trata esta lei, para efeito de atendimento às demandas das reformas nos educandários em razão da necessidade e da urgência.

Art. 4º A empresa doadora poderá colocar placa com exploração de publicidade, dentro da instituição de ensino e nas imediações dela, demonstrando que é amiga da Escola na realização da obra de reforma.

Parágrafo único Compete à Secretaria Municipal de Educação padronizar o tipo de publicidade permitida na instituição de ensino, com delimitações no tamanho e na quantidade de propagandas permitidas à empresa doadora.

Art. 5º O programa Empresa na Escola deverá ter caráter permanente e contínuo, dentro das diretrizes e políticas educacionais do Município.

Art. 6º O executivo regulamentará a presente lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,
05 de dezembro de 2017.

Vereadora Maria Helena Alves Duarte
Presidente

Registre-se e Publique-se:
Vereador Maurício Bofill Del Fabro
1º Secretário



ZAMLUB

FERRAMENTAS PROFISSIONAIS



55 3241-1552

CONDE DE PORTO ALEGRE, 254

22
Anos

Lavadora jacto
J6000
R\$ 648,90



Parafusadeira Stanley
20V impacto com 2 baterias
R\$ 768,00



Galão de
Óleo Ursa
15W40 20lt
R\$ 220,90
À VISTA

Bomba submersa
500 PR 50HZ ou 60HZ

R\$ 223,90
A PRAZO
R\$ 192,90
À VISTA



Compressor de Ar
da Toolmix 24 LT
À vista **R\$ 528,80**
ou **R\$579,90**
6x em todos os cartões de crédito.



Kit compressor
da Toolmix
com 5 peças k330
R\$ 153,90



Compressor de ar
Schulz 100 lt
DE **R\$ 1.975,00**
POR **R\$ 1.686,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO**
Cidade Símbolo de Integração Brasileira
com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.283, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a "Semana de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" no Município de Sant'Ana do Livramento.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Sant'Ana do Livramento a "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" a ser realizada de 1º a 07 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Serão desenvolvidas, na semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as seguintes atividades:

I – promover palestras junto a rede de ensino, para pais, alunos e comunidade em geral sobre o tema "Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher";

II – realizar concursos de redação referente ao tema;

III – promover seminários, debates, caminhadas e peças teatrais que abordem o tema objeto desta Lei e a importância desta discussão com a população;

Art. 3º - A "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" será comemorada com destaque e amplamente divulgada pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, e Gabinete da Primeira Dama, com parcerias da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerão e organizarão calendário das atividades a serem realizadas durante a semana comemorativa.

Parágrafo único – As instituições diretas e indiretas do Poder Executivo Municipal serão convidadas a participar e elaborar ações a serem desenvolvidas, relativas à "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher".

Art. 4º - O disposto no presente, fará parte integrante do Calendário Anual de Eventos do Município.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, para execução do Projeto.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO**
Cidade Símbolo de Integração Brasileira
com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.282, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Institui a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Santana do Livramento a "Semana Municipal de Transparência e Combate à Corrupção", a ser comemorada na semana que inclui o dia 09 de dezembro de cada ano, data comemorativa do Dia Internacional do Combate à Corrupção.

Art. 2º - Na Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer.

§1º - A Administração Pública Municipal procurará parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas a Semana Municipal de Transferência e Combate à Corrupção.

Art. 3º - As despesas para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO**
Cidade Símbolo de Integração Brasileira
com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 7277, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Oficializa o dia 04 de outubro como o dia do protetor animal no município de Sant'Ana do Livramento

A Vereadora MARIA HELENA ALVES DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, §8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, o Dia 04 de outubro como o Dia do Protetor Animal.

Art. 2º Este dia fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2017.

Vereadora Maria Helena Alves Duarte

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador Maurício Boffil Del Fabro

1º Secretário

EDITAL

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO, através da representação legal do seu Presidente conferida pelo Estatuto Social desta entidade, pelo presente CONVOCAR todos os trabalhadores representados por esta entidade sindical, associados ou não, empregados de empresas de segurança, vigilância, cursos de formação e especialização de vigilantes, de empresa de vigilância eletrônica, informatizadas e Tele-Alarmes, Vigilância Orgânica e demais empresas prestadoras de serviços dos trabalhadores assim denominados: porteiros, vigias, garagistas, manobristas, guardas-noturnos, agentes de segurança, fiscais patrimoniais, guardiões, zeladores, orientadores, disciplinadores e similares, em exercício de atividade de segurança privada com a finalidade de evitar incêndio, roubos, entrada de pessoas estranhas, impedir ou inibir ação criminosa e garantir a segurança de bens e de pessoas e outras anormalidades, armados ou desarmados, na indústria, comércio, supermercados, shoppings centers, casas lotéricas, bancos postais e outros estabelecimentos comerciais, enquadrados nas leis nº 7.102/83, 8.863/94 e 15.092/95 e demais legislação pertinente para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que fará realizar em Santana do Livramento, no dia 08 de dezembro de 2017, tendo por local a Rua Sete de Setembro, nº 400, em duas sessões, sendo a primeira chamada às 14:30hs e segunda e última chamada às 15 hs e segunda sessão em primeira chamada às 18h30min e segunda e última chamada às 19:00hs com qualquer número de trabalhadores, para deliberarem por escrutínio secreto ou voto aberto e por maioria absoluta em relação ao total de votantes presentes a respeito da seguinte ordem do dia: 01 - Autorização para o sindicato profissional estabelecer negociações com as entidades representativas da categoria econômica, diretamente, através de mediação administrativa do Ministério do Trabalho e Emprego ou através de arbitragem, voltadas a auto composição dos interesses coletivos e celebração de Convenção Coletiva de Trabalho. 02 - No caso de malogro das negociações, autorização para o sindicato profissional instaurar instância de Dissídio Coletivo de Trabalho; 03 - Aprovação de Pauta de Reivindicações. 04 - Concessão de poderes para o presidente do sindicato e/ou federação profissionais firmarem acordos; 05 - Autorização por parte dos trabalhadores sócios e não sócios para o sindicato profissional atuar como substituto processual. 06 - Deliberar no sentido das Assembleias na sede social da entidade sindical e bases territoriais representativas a ficarem em aberto até a decisão final que encaminhe o acordo ou ajuizamento/julgamento de processo de Dissídio Coletivo de Trabalho, devendo as convocações ser feitas através de boletins volantes de ampla circulação. Santana do Livramento, 06 de dezembro de 2017. Mario Augusto Arruda da Silva - Presidente

PRÁTICA MODAS
TAMANHOS ESPECIAIS
MASCULINO E FEMININO
Promoção de Blusas
Saldos de Verão
FONE: (55) 3243-1726
E-mail: praticamodas@gmail.com Av. João Goulart, nº 2050 - Livramento

Pujol
CERIMONIAL & EVENTOS
Realizando sonhos!
Vinicius Balejos
(55) 99600-3293
Raíska Pujol
(55) 3244-1000
(55) 99702-8487
@p.a.cerimonialeventos@hotmail.com www.pujolcerimonial.com



Duda Pinto de leve

dudapinto@terra.com.br

TEMPO

Na próxima semana teremos dias de muito calor com temperaturas acima de 32 graus e um verão muito seco. O efeito La Niña a tendência é de muita seca em janeiro e fevereiro, podendo chegar a março. Uma péssima notícia para a agricultura principalmente. A previsão é do amigo da coluna Rafael Dable.

ANISTIA

O Brasil é o país onde mais matam os defensores dos direitos humanos no mundo. Somos o país mais perigoso das Américas. Os números são da Anistia Internacional. Aqui temos até Ministério dos Direitos Humanos.

BRINDE

Um presentinho dado à primeira-dama carioca Adriana Anselmo custou nada menos que R\$ 800 mil. O Rio de Janeiro um estado falido na mão dessa bandidagem. Hospitais públicos lotados, sem medicamentos, sem leitos, funcionários públicos com salários em atraso. Um retrato do caos e da roubalheira que está se institucionalizando em todo o Brasil. A polícia prende e o ministro Gilmar Mendes solta, isso já virou chacota nas redes sociais no país inteiro. Uma vergonha mundial...

MUNDIAL

Na Espanha ontem o setorista do Sport TV participou da coletiva do técnico do Real Madrid, Zinedine Zidane. Para surpresa dos brasileiros e gremistas os espanhóis nem citaram e não estão nem aí para a decisão do título mundial que inicia na próxima semana em Abu Dhabi.

DESPEDIDA



Os paroquianos da Igreja do Rosário fazem hoje à noite a festa de despedida do padre Roberto Carlos Barbosa que está deixando a paróquia, após 5 anos, e assume como Vigário Geral na Diocese de Bagé.

BRASÍLIA

Nesta quinta-feira acontece em Brasília, no Hotel Mercure Brasília Líder o SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE INSTALAÇÃO DOS FREE SHOPS EM CIDADES GÊMEAS DE FRONTEIRA, existe uma grande expectativa que em 2018 comecem a serem instalados os primeiros free shops nas 32 cidades gêmeas, pois a IN esperada por mais de 5 anos foi editada pela Receita Federal há poucos dias e, o "software" deverá ser anunciado a sua conclusão no evento. Confirmaram presença o Prefeito Ico Charopen, o Secretário de Desenvolvimento e Turismo, Calico Grisolia, o Presidente da ACIL, Jairo Zamberlan, o Presidente do Grupo A Plateia, Antônio Badra, o diretor do CODESUL, Jorge Grecellé, o administrador Oscar Betancour que virá de Miami para o evento e, os vereadores Aquiles Pires e Carlos Nilo. A nossa RCC FM e a TV A Plateia farão boletins ao vivo direto da Capital Federal.